

DECRETO N.º 100/2017, Castelândia-GO., 17 de abril de 2017

“Dispõe sobre concessão da gratificação de titularidade e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as disposições da Lei Municipal n.º 458/2011, de 28 de março de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o servidor do Magistério Municipal RICARDO ALVES DE OLIVEIRA NETO, a titularidade de 10% (dez por cento), para o cargo e padrão especificado no artigo 62 da lei municipal 458/2011, de 28 de março de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 1º (primeiro) do mês de abril do ano de 2017.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA,
Estado de Goiás, aos 17 dias do mês abril de 2017.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2 Combinado com o Artigo 87 § Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

17/04/17 a 19/04/17

Vilento Paulo de Silva
Sec. Adm. Fin. Orç. e Finanças


MARCOS ANTONIO CARLOS
Prefeito Municipal